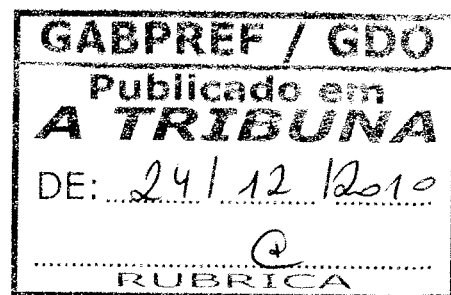




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.050



**Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Vitória,
o evento intitulado "Maratona
Esportiva da Grande Santo
Antônio".**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

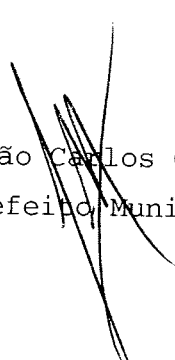
Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade de Vitória, o evento intitulado **"Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"**.

Parágrafo único. O evento discriminado no *caput* deste artigo será realizado durante todo o mês de junho de cada ano.

Art. 2º. A realização do evento descrito no artigo anterior será na Praça Stela Coimbra no bairro Santo Antônio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7191390/10

/stn